



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 8.537 **DE** 12 **DE** Setembro **DE** 2003

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 11.889 : 04 **DATA** 13 / 09 / 03

Projeto de Lei nº 053, de 04.07.2003 – Proc. nº 19.878/2003-0

ALTERA a Lei nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Saúde e da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Sub-anexo B do Anexo IV, que trata das funções gratificadas, constante da Lei nº 7.717, de 31 de agosto de 1998, redenominando a função de Encarregado de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, existente na estrutura do Departamento de Vigilância à Saúde, para Encarregado de Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 12 de setembro de 2003.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- EM SUBSTITUIÇÃO -

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RENE MIGUEL MINDRISZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO